



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 736, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Designa o ordenador de despesas Ordem Bancária Transferências Voluntárias – OBTV do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no âmbito do município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É designado como ordenador de despesas Ordem Bancária Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de procedimentos por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, Jean Ávila Miranda, Diretor de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. Compete ao ordenador de despesas OBTV:

- I – autorizar credor da transferência voluntária;
- II – autorizar movimentação Financeira Ordenador Despesa OBTV;
- III – cancelar movimentação financeira;
- IV – complementar dados câmbio do documento de liquidação;
- V – consultar aplicação poupança;
- VI – consultar devolução de recursos;
- VII – consultar domicílio bancário credor;
- VIII – consultar extrato bancário do convênio;
- IX – consultar pagamentos com OBTV;
- X – consultar pagamentos de tributos;
- XI – discriminar OBTV para conveniente;
- XII – listar movimentação financeira pelo conveniente;
- XIII – listar ordenadores despesa OBTV;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

XIV – visualizar classificação de ingresso de recurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos